

Brasil é país que mais utiliza arbitragem na América Latina

25/10/2007



Eleonora Coelho Pitombo,
diretora do Comitê Brasileiro de
Arbitragem

O Brasil é o país que mais utiliza a arbitragem na América Latina, revelou a advogada e diretora do Comitê Brasileiro de Arbitragem, Eleonora Pitombo, com base em dados da Câmara de Comércio Internacional de Paris, sexta-feira (26/10) na Amcham-**Porto Alegre**.

"Arbitragem está mesmo consolidando-se como modo eficaz de solução de conflitos no Brasil", ressaltou Eleonora durante o comitê de Legislação.

A arbitragem é uma alternativa aos tribunais e é largamente utilizada para a resolução de controvérsias, sobretudo, entre empresas. A solução de uma disputa assemelha-se à de um processo judicial, porém conduzida na esfera privada.

Além disso, no Brasil o árbitro não necessariamente precisa ser advogado, pois existem alguns litígios que necessitam de conhecimento técnicos para que sejam resolvidas. "Essa é a importância de ter, no Tribunal Arbitral, um técnico que entenda do assunto discutido. E essa é a principal vantagem da arbitragem", explica Eleonora.

Para optar pela arbitragem, é preciso que conste uma cláusula específica no contrato firmado entre as partes. Ou ainda podem decidir em comum acordo,

se não existir pacto contratual.

As principais vantagens da arbitragem são liberdade de escolha, sigilo, segurança, tecnicidade, rapidez e neutralidade.

No mundo, Brasil é um dos que mais utiliza a arbitragem

O Brasil só perde para França, Alemanha, Inglaterra e EUA quanto ao número de disputas resolvidas por meio da arbitragem. A estatística é da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional de Paris, a mais conceituada do globo no tema.

Lá, em 2003, havia 22 partes brasileiras envolvidas em arbitragens. Em 2005, 35, e em 2006 saltou para 67. "Lá os litígios são enormes, envolvendo milhares de Reais ou de Dólares. Só no Brasil, milhares de litígios já foram resolvidos por esse meio alternativo", garante.

Lei das PPPs prevê arbitragem

Segundo Eleonora Pitombo, a lei das Parcerias Público-privado prevê a arbitragem e outros modos de solução de conflitos para disputas que vierem a surgir. A lei obriga, todavia, que a sede da arbitragem esteja no Brasil e que ela ocorra em português.

Esse dispositivo, segundo a presidente do CBAr, tem atraído empresários estrangeiros, os quais se sentem mais seguros para investir no Brasil. "Isso tem causado um impacto grande lá fora", acrescentou.

Além disso, um acórdão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), publicada em 2007, observa que o setor público pode se submeter a arbitragem. Segundo o STJ, admitir o contrário seria reconhecer a violação do princípio da "boa-fé".

Hoje, portanto, no caso de um investidor celebrar um contrato com uma empresa pública e surgir uma controvérsia, contendo uma cláusula contratual, ela poderá ser resolvida através da arbitragem. "Isso também dá segurança ao investidor, pois se ocorrer algum problema ele não terá que enfrentar a morosidade da justiça brasileira", destacou Eleonora.



Eleonora:
"arbitragem dá segurança ao investidor, pois ele não precisa enfrentar a morosidade da justiça brasileira."

Arbitragem ganhou força só depois de 2001

O instrumento está previsto na Constituição brasileira desde 1824 e no Código Civil do País desde 1916. Mas, até então, a arbitragem não era efetiva. Ou seja, durante o processo arbitral uma das partes poderia acionar o Judiciário.

Só a partir da promulgação da lei de arbitragem número 9.307 de 23 outubro de 1996, esse procedimento de solução de litígios tornou-se concreto no Brasil. Mesmo assim, havia questionamentos quanto a constitucionalidade de alguns pontos da legislação.

Só a partir de 2001 a arbitragem ganhou força no País, de fato. Na ocasião, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou-a constitucional, portanto, um instrumento válido para solução de conflitos.

Além disso, em 2002, o Brasil ratificou a Convenção de Nova York, a mais importante sobre o assunto no mundo, levando segurança a investidores internacionais.

A arbitragem remonta a antiguidade. É anterior ao Estado organizado, como conhecemos hoje. Na época, as pessoas escolhiam um terceiro (pretor, líder religioso) para resolver o conflito. A decisão tinha força entre as partes.

Após a organização do Estado, foi criada a forma pública de solução de controvérsias (Judiciário)

Centros arbitrais

O Centro Arbitral é o órgão que administra o litígio. Quem decide sobre a questão são os árbitros, escolhidos pelas partes.

Várias entidades possuem esses centros de arbitragem que podem ser usados pelos seus associados. A Câmara de Comércio Brasil-Canadá é a que possui o Centro de Arbitragem mais antigo do Brasil, com mais de 50 anos.

O Centro de Arbitragem da Amcham foi fundado em 2000. É um serviço oferecido tanto para empresas associadas como não-associadas. É coordenado pelos membros do comitê de Legislação da Amcham, nomeados pelo presidente da Câmara Americana de Comércio.